

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDEB



CONTRATO Nº 20230217

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SOURE, através do(a) FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 29.766.506/0001-98, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLARA MARIA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 295.624.572-49, residente na 3ª RUA, ENTRE TRAV 5 E 6, Nº 368, e do outro lado 24.211.234 LTDA, CNPJ 24.211.234/0001-46, com sede na R NOVA 3, SAO BENEDITO, Augusto Corrêa -PA, CEP 68610-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). DHONYS MEDEIROS DE AMORIM, residente na RUA PANTOJA, CIDADE NOVA, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, portador do(a) CPF 031.265.622-05, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012053	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO PILAR, VIGA, LAJE - INCL EMPILHAÇÃO	METRO CÚBICO	15,00	572,000	8.580,00
034037	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	22,00	274,560	6.040,32
034049	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UNIDADE	24,00	41,180	988,32
034051	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	METRO QUADRADO	79,00	12,180	962,22
034055	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	METRO QUADRADO	490,00	780,000	382.200,00
034079	TOMADA 3P+T 63A/220V	UNIDADE	20,00	254,120	5.082,40
044828	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M	UNIDADE	140,00	135,000	18.900,00
044893	REATERRO COMPACTADO	METRO CÚBICO	69,00	60,630	4.183,47
066952	Aluguel e montagem de andaime metálico	METRO QUADRADO	49,00	20,450	1.002,05
067002	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	389,00	2,350	914,15
067008	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	METRO QUADRADO	27,00	123,150	3.325,05
067011	Apicoamento de concreto	METRO QUADRADO	107,00	29,300	3.135,10
067012	Apicoamento de reboco ou cimentado	METRO QUADRADO	214,00	3,900	834,60
067013	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	242,00	7,740	1.873,08
067015	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	77,00	62,920	4.844,84
067017	Retirada de caixa de ar condicionado	UNIDADE	9,00	27,020	243,18
067018	Retirada de calha em chapa galvanizada	METRO	159,00	10,700	1.701,30
067019	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	46,00	9,510	437,46
067020	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	METRO QUADRADO	51,00	102,960	5.250,96
067021	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	METRO QUADRADO	32,00	6,830	218,56
067022	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	357,00	8,720	3.113,04
067023	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	161,00	6,540	1.052,94
067024	Retirada de grade de ferro	METRO QUADRADO	38,00	24,020	912,76
067025	Retirada de luminárias	UNIDADE	60,00	17,640	1.058,40
067026	Retirada de mictório aço inox	UNIDADE	2,00	53,970	107,94
067029	Retirada de piso cimentado	METRO QUADRADO	130,00	9,510	1.236,30
067030	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	77,00	14,620	1.125,74
067031	Retirada de ponto de água/esgoto	UNIDADE	42,00	21,990	923,58
067032	Retirada de ponto elétrico	UNIDADE	280,00	16,020	4.485,60
067033	Retirada de reboco ou emboço	METRO QUADRADO	392,00	5,720	2.242,24
067034	Retirada de revestimento cerâmico	METRO QUADRADO	336,00	6,580	2.210,88
067035	Retirada de soleira e peitoril	METRO QUADRADO	18,00	19,510	351,18
067036	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	354,00	9,150	3.239,10
067037	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	101,00	4,580	462,58
067038	Retirada de válvula Hydra	UNIDADE	2,00	25,900	51,80
067039	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	70,00	118,000	8.260,00
067040	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	113,00	54,910	6.204,83
067041	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	6,00	3.317,600	19.905,60
067042	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	16,00	789,360	12.629,76
067043	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	6,00	3.546,400	21.278,40
067044	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	6,00	3.546,400	21.278,40
067048	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	6,00	3.946,800	23.680,80
067049	Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	6,00	2.745,600	16.473,60
067055	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamto)	METRO QUADRADO	13,00	159,020	2.067,26
067057	Desforma	METRO QUADRADO	216,00	5,860	1.265,76
067058	Forma c/ madeira branca	METRO QUADRADO	153,00	108,680	16.628,04
067061	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	294,00	82,000	24.108,00
067062	Alvenaria tijolo de barro a singelo	METRO QUADRADO	62,00	101,820	6.312,84
067063	Cobogó de cimento 20x20x10cm	METRO QUADRADO	9,00	171,600	1.544,40
067069	Encaibramento e ripamento	METRO QUADRADO	340,00	65,000	22.100,00
067070	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrad	METRO QUADRADO	39,00	105,250	4.104,75
067073	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	METRO QUADRADO	116,00	85,800	9.952,80
067074	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	METRO QUADRADO	77,00	53,770	4.140,29
067075	Cobertura - telha plan	METRO QUADRADO	329,00	89,230	29.356,67
067076	Calha em chapa galvanizada	METRO	40,00	91,520	3.660,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDEB



067077	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	METRO	61,00	223,080	13.607,88
067079	Cumeeira de barro	METRO	125,00	19,450	2.431,25
067082	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	METRO	221,00	12,580	2.780,18
067083	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	METRO QUADRADO	63,00	29,740	1.873,62
067084	Descupinização	METRO QUADRADO	126,00	8,950	1.127,70
067085	Impermeabilização de lajes e calhas	METRO QUADRADO	6,00	138,400	830,40
067087	Reboco impermeabilizante	METRO QUADRADO	214,00	48,050	10.282,70
067093	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	33,00	274,560	9.060,48
067099	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	METRO QUADRADO	23,00	850,000	19.550,00
067100	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	METRO QUADRADO	9,00	789,360	7.104,24
067104	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	METRO QUADRADO	15,00	617,760	9.266,40
067106	Vidro liso e=6mm	METRO QUADRADO	11,00	289,410	3.183,51
067111	Ferragens p/ porta de banheiro	CONJUNTO	8,00	138,480	1.107,84
067113	Mola p/ porta de vidro	UNIDADE	2,00	686,400	1.372,80
067121	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	315,00	10,300	3.244,50
067123	Granito e=2cm	METRO QUADRADO	20,00	457,600	9.152,00
067124	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	315,00	40,040	12.612,60
067126	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	METRO QUADRADO	210,00	86,000	18.060,00
067128	Rodape ceramico h=8cm	METRO	101,00	18,300	1.848,30
067132	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	METRO QUADRADO	196,00	140,000	27.440,00
067136	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	333,00	96,000	31.968,00
067137	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada a regularizadora	METRO QUADRADO	112,00	105,250	11.788,00
067138	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	METRO QUADRADO	70,00	114,400	8.008,00
067140	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	METRO QUADRADO	322,00	55,000	17.710,00
067143	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	METRO QUADRADO	91,00	13,100	1.192,10
067144	PVA externa (sobre pintura antiga)	METRO QUADRADO	410,00	13,180	5.403,80
067145	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	METRO QUADRADO	41,00	59,200	2.427,20
067147	Acrilica (sobre pintura antiga)	METRO QUADRADO	294,00	14,800	4.351,20
067148	Emassamento de parede c/ massa acrilica	METRO QUADRADO	91,00	22,880	2.082,08
067149	Epoxi sem massa c/ selador	METRO QUADRADO	52,00	78,940	4.104,88
067150	Acrilica para piso	METRO QUADRADO	42,00	20,980	881,16
067153	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	10,00	879,990	8.799,90
067157	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	89,00	43,880	3.905,32
067158	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	130,00	25,670	3.337,10
067159	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	74,00	74,230	5.493,02
067160	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	15,00	391,020	5.865,30
067162	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UNIDADE	11,00	261,740	2.879,14
067163	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	METRO	588,00	8,200	4.821,60
067164	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	METRO	382,00	10,750	4.106,50
067165	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	METRO	161,00	13,580	2.186,38
067166	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	METRO	126,00	19,070	2.402,82
067167	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	METRO	50,00	42,200	2.110,00
067168	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	METRO	41,00	29,180	1.196,38
067171	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UNIDADE	46,00	18,120	833,52
067172	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UNIDADE	46,00	32,110	1.477,06
067174	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	11,00	34,230	376,53
067177	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 20	UNIDADE	71,00	280,000	19.880,00
067178	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	102,00	106,820	10.895,64
067179	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	109,00	28,770	3.135,93
067180	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	39,00	28,330	1.104,87
067182	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UNIDADE	82,00	27,180	2.228,76
067183	Lâmpada fluorescente 100W 127V/220V	UNIDADE	15,00	105,770	1.586,55
067187	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	UNIDADE	15,00	589,920	8.848,80
067188	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	UNIDADE	13,00	566,190	7.360,47
067190	Ponto de dreño p/ split (10m)	UNIDADE	47,00	227,000	10.669,00
067192	Revisão de ponto de ar condicionado	UNIDADE	36,00	177,000	6.372,00
067194	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	31,00	550,000	17.050,00
067198	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UNIDADE	6,00	2.800,000	16.800,00
067199	Reservatório em polietileno de 1.500 L	UNIDADE	3,00	3.550,000	10.650,00
067201	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. Concreto.	UNIDADE	13,00	324,500	4.218,50
067202	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UNIDADE	47,00	34,770	1.634,19
067203	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UNIDADE	7,00	4.200,000	29.400,00
067204	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	UNIDADE	4,00	1.626,000	6.504,00
067205	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	UNIDADE	32,00	460,000	14.720,00
067206	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	64,00	177,700	11.372,80
067218	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UNIDADE	15,00	663,730	9.955,95
067220	Chuveiro em PVC	UNIDADE	25,00	33,610	840,25
067223	Ducha higienica cromada	UNIDADE	22,00	171,770	3.778,94
067227	Lavatorio de louca c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv	UNIDADE	19,00	900,000	17.100,00
067228	Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	10,00	588,260	5.882,60
067229	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	10,00	820,000	8.200,00
067230	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m	UNIDADE	4,00	1.907,220	7.628,88
067233	Saboneteira c/ reservatório ? Polipropileno	UNIDADE	32,00	75,130	2.404,16
067235	Sifão plástico flexível	UNIDADE	56,00	22,170	1.241,52
067236	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	UNIDADE	8,00	693,810	5.550,48
067240	Torneira plastica de 1/2"	UNIDADE	44,00	50,790	2.234,76
067241	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UNIDADE	2,00	421,000	842,00
067243	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	METRO QUADRADO	20,00	432,670	8.653,40
067249	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	METRO	84,00	10,580	888,72
067254	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	13,00	12,620	164,06
077572	BARRACAO DE MADEIRA/ALMOXERIFADO	METRO QUADRADO	17,00	328,580	5.585,86
077573	LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA	METRO QUADRADO	305,00	5,570	1.698,85
077574	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	METRO QUADRADO	42,00	201,650	8.469,30
077575	LICENCAS E TAXAS DA OBRA ATE 100M2	CONJUNTO	4,00	3.100,000	12.400,00
077576	RETIRADA DE DIVISORIA(PAINEL/VIDRO/PAINEL)	METRO QUADRADO	32,00	12,660	405,12
077577	RETIRADA DE RODAPE CERAMICO	METRO	252,00	13,900	982,80
077578	RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTANCIA ATE 5K	METRO CÚBICO	57,00	25,170	1.434,69
077579	RETIRADA DE PINTRA (C/ESCOVA DE AÇO)	METRO QUADRADO	361,00	6,620	2.389,82
077580	RETIRADA DE BLOKRET COM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	112,00	13,120	1.469,44
077581	RETIRADA DE LAMBREQUIM	METRO	71,00	2,170	154,07
077582	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	99,00	6,300	623,70
077583	RETIRADA DE PISO EM TACO DE MADEIRA	METRO QUADRADO	83,00	9,760	810,08
077584	RETIRADA DIVISORIAS EM PAINES DIV. EM MAD. COMPENS. INCL. ENTARUGAMENTO	METRO QUADRADO	27,00	12,620	340,74
077585	RETIRADA DE VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	20,00	30,880	617,60
077586	RETIRADA DE RODAPE EM MADEIRA	METRO	81,00	1,940	157,14

SEGUNDA RUA ESQUINA COM A TRAV. 14, 281 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDEB



077587	DESMONTAGEM DE ESTR. METALICA C/RETIRADA DE SOLDA E CORTES DE PEÇAS	METRO QUADRADO	55,00	41,180	2.264,90
077588	FUNDAÇÃO CORRIDA COM SEIXO	METRO CÚBICO	21,00	750,000	15.750,00
077589	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/CINTA DE AMARRAÇÃO	METRO CÚBICO	8,00	2.974,400	23.795,20
077590	BALDRAME EM CONC. SIMPLES C SEIX INCL. FORMA MAD.	METRO CÚBICO	4,00	1.601,600	6.406,40
077591	Concreto armado fck=18MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	6,00	3.546,400	21.278,40
077592	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	15,00	812,230	12.183,45
077593	DIVISORIA NAVAL PERFIL EM AÇO/MIOLO CELULAR	METRO QUADRADO	29,00	131,560	3.815,24
077594	DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO E=7CM	METRO QUADRADO	27,00	131,560	3.552,12
077595	ELEMENTO VAZADO 1/2 TIJOLO 15X15X10CM	METRO QUADRADO	29,00	134,990	3.914,71
077596	ALAMBRADO P/QUADRA (TUBO FO E TELA DE ARAME GAL. 12#	METRO QUADRADO	43,00	470,000	20.210,00
077597	Cobertura - telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	182,00	57,200	10.410,40
077598	COBERTURA EM POLIBICARBONATO INCOLOR- INCL.STRU.MET ALICA	METRO QUADRADO	9,00	549,120	4.942,08
077599	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelh	METRO QUADRADO	298,00	120,000	35.760,00
077600	ESTRUTURA METALICA P/COBERTURA (INCL.PINTURA ANTI-CO RRETIVA)	QUILLO	91,00	27,460	2.498,86
077601	ESTRUTURA METALICA P/COBERTURA 2 AGUAS-VAO 20M	METRO QUADRADO	36,00	188,760	6.795,36
077602	RIPAMENTO	METRO QUADRADO	298,00	26,310	7.840,38
077604	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFALTICA PARA CONCRETO E ALVENARIA (3 DEMAOS)	METRO QUADRADO	36,00	33,180	1.194,48
077605	IMPERMEABILIZAÇÃO COM BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL	METRO QUADRADO	15,00	66,350	995,25
077606	ESQUADRIA MAD. VENEZ FIXA C/CAIXA SIMPLES E ALIZAR	METRO QUADRADO	9,00	606,320	5.456,88
077607	ESQUADRIA MAD. VENEZ. MOVEIS C/CAIXA SIMPLES E ALIZA	METRO QUADRADO	11,00	629,200	6.921,20
077608	ESQUADRIA DE ALUM. DE CORRER C/VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRADO	11,00	886,600	9.752,60
077609	ESQUADRIA DE ALUMINIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRADO	10,00	835,120	8.351,20
077610	ESQUADRIA MAD. E=3CM C CAIXA ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRADO	9,00	509,080	4.581,72
077611	ESQUADRIA DE ALUMINIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS TIPO 1	METRO QUADRADO	9,00	835,120	7.516,08
077612	FERRAGENS P/JANELAS 1 FL. (C/FERROLHO)	CONJUNTO	8,00	75,630	605,04
077613	FERRAGENS P/JANELAS 2 FL. (C/FERROLHO)	CONJUNTO	8,00	110,220	881,76
077614	FERRAGENS P/PORTA EXTERNA 1 FL	CONJUNTO	8,00	178,500	1.428,00
077615	FERRAGENS P/PORTA EXTERNA 2 FLS.(C/FERROLHO)	CONJUNTO	8,00	297,420	2.379,36
077616	FERRAGENS P/PORTA INTERNA 1FL	CONJUNTO	9,00	149,840	1.348,56
077617	JANELA EM MADEIRA LAMBRIZADA	METRO QUADRADO	27,00	503,360	13.590,72
077618	PORTA DE AÇO-ESTEIRA DE ENROLAR C/FERR. (INCL.PINT.A NTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	16,00	486,200	7.779,20
077619	Painel fixo em vidro temperado de 6mm	METRO QUADRADO	3,00	743,610	2.230,83
077620	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	METRO QUADRADO	21,00	750,000	15.750,00
077621	PORTA EM MADEIRA LAMBRIZADA	METRO QUADRADO	11,00	400,400	4.404,40
077622	PORTA MAD. TRABALHADA C/CAIXA ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRADO	28,00	700,000	19.600,00
077623	PORTA MAD. COMPENS. C/CAIXA. SIMPLES E ALIZAR	METRO QUADRADO	36,00	410,000	14.760,00
077624	PORTA DIVISORIA NAVAL C/FERRAGENS-C/PERFIL DE AÇO	METRO QUADRADO	36,00	410,000	14.760,00
077625	PORTA DE FERRO 1/2" C/FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	11,00	286,000	3.146,00
077626	PORTA DE FERRO 3/4" C/FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	10,00	572,000	5.720,00
077627	PORTA TUBO/TELA ARAME GSLV. C/FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	35,00	446,160	15.615,60
077628	ESQUADRIAS C/VENEZIANAS DE ALUMINIO NATURAL C/FERRAG	METRO QUADRADO	18,00	1.100,000	19.800,00
077629	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATURA	METRO QUADRADO	15,00	572,000	8.580,00
077630	EMBOSSO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST	METRO QUADRADO	315,00	34,320	10.810,80
077631	SOLEIRA E PEITORAL EM GRANITO (PRETO) C/REBAIXO E=3C	METRO QUADRADO	6,00	594,880	3.569,28
077632	RODAPÊ DE ALTA RESISTENCIA (INCL. POLIMENTO)	METRO	47,00	12,890	605,83
077633	RODAPÊ EM MADEIRA DE LEI H=7CM	METRO	19,00	32,810	623,39
077634	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	METRO QUADRADO	238,00	34,320	8.168,16
077635	CONCRETO SIMPLES C/SEIXO E=5CM TRAÇO 1:2:3	METRO QUADRADO	126,00	57,200	7.207,20
077636	Lajota cerâmica (Padrão alto)	METRO QUADRADO	84,00	108,800	9.139,20
077637	FORRO E, PVC 100MM	METRO QUADRADO	240,00	44,620	10.708,80
077638	ACRILICA FOSCA INT. EXT SEM MASSA C/SELADOR	METRO QUADRADO	364,00	25,170	9.161,88
077639	ACRILICA FOSCA INT E EXT. C MASSA E SELADOR - 3 DEMAOS	METRO QUADRADO	203,00	40,040	8.128,12
077640	ANTI-FERRUGINOSA	METRO QUADRADO	51,00	42,610	2.173,31
077641	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMAOS	METRO QUADRADO	29,00	26,910	780,39
077642	EPOXI COM MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	53,00	80,080	4.244,24
077643	ESMALTE SEM FERRO (SUPERFICIE LISA)	METRO QUADRADO	41,00	42,530	1.743,73
077644	ESMALTE S/ MADEIRA C/SELADOR SEM MASSA	METRO QUADRADO	43,00	28,350	1.219,05
077645	ESMALTE S/PAREDE C/MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	193,00	42,010	8.107,93
077646	SELADOR S/MADEIRA	METRO QUADRADO	84,00	28,120	2.362,68
077647	PINTURA S/TELHA CERAMICA	METRO QUADRADO	473,00	20,420	9.658,66
077648	EVA EXTERNA SEM SUPERF. PREPARADA	METRO QUADRADO	532,00	17,060	9.075,92
077649	EVA EXTERNA SEM MASSA C/LIQ. PREPARADOR	METRO QUADRADO	326,00	25,370	8.270,62
077650	EVA INTERNA C/MASSA SEM SELADOR	METRO QUADRADO	389,00	24,090	9.371,01
077651	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIREA (ESQUADRIA/FORRO)	METRO QUADRADO	63,00	26,770	1.686,51
077652	VERNIZ POLIURETANO SOBRE CONCRETO/TIJOLO	METRO QUADRADO	32,00	34,940	1.118,08
077653	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM COM FERRAGENS	METRO QUADRADO	19,00	586,080	11.135,52
077654	VIDRO FUME E=4MM	METRO QUADRADO	18,00	277,400	4.993,20
077655	VIDRO LISO E= 4MM	METRO QUADRADO	30,00	186,110	5.583,30
077656	VIDRO temperado fumê e= 6mm com ferragens	METRO QUADRADO	14,00	528,280	7.395,92
077657	CABO DE COBRE 1,5MM2 - 750V	METRO	140,00	6,520	912,80
077658	CBO DE COBRE 35MM2 - 750V	METRO	98,00	57,910	5.675,18
077659	Cabo de cobre 4mm2 - 1kV	METRO	33,00	12,050	397,65
077660	Cabo de cobre 6mm2 - 1kV	METRO	41,00	14,570	597,37
077661	Cabo de cobre 10mm2 - 1kV	METRO	41,00	19,520	800,32
077662	CABO MULTIPLEX 4X16MM2	METRO	102,00	71,310	7.273,62
077663	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8" X 3,0M C/CONECTOR	UNIDADE	32,00	145,000	4.640,00
077664	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFASICO (C/DISJUNTOR)	UNIDADE	4,00	380,300	1.521,20
077665	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFASICO (C/DINJUNTOR)	UNIDADE	6,00	665,840	3.995,04
077666	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO (C/DISJUNTOR)	UNIDADE	6,00	1.020,300	6.121,80
077667	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/06 DISJUNTORES (S/BARRAMENT	UNIDADE	12,00	87,950	1.055,40
077668	Centro de distribuição p/12 disjuntores (c/ barrament	UNIDADE	12,00	452,010	5.424,12
077669	Centro de distribuição p/32 disjuntores (c/ barrament	UNIDADE	6,00	876,580	5.259,48
077670	Centro de distribuição p/40 disjuntores (c/ barrament	UNIDADE	5,00	1.447,390	7.236,95
077671	CORDALHA DE COBRE NU - SEÇÃO 35 A 50MM2 - ISOLADORE	METRO	74,00	80,340	5.945,12
077672	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1 1/2"	METRO	32,00	21,960	702,72
077673	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2 1/2"	METRO	32,00	40,650	1.300,80
077674	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2"	METRO	32,00	32,650	1.044,80
077675	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1"	METRO	126,00	13,650	1.719,90
077676	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4"	METRO	172,00	12,150	2.089,80
077677	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	45,00	46,240	2.080,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDEB



077678	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	42,00	25,500	1.071,00
077679	LUMINARIA DE EMBITIR COMPLETA C/ LAMP. FLUORESCENTE 1X16W	UNIDADE	24,00	230,420	5.530,08
077680	LUMINARIA DE EMBITIR COMPLETA C/ LAMP. FLUORESCENTE 2X16W	UNIDADE	24,00	255,420	6.130,08
077681	LUMINARIA C/ LAMP. MISTA ATE 250W	UNIDADE	9,00	101,930	917,37
077682	PONTO PARA VENTILADOR DE TETO (C/ FIAÇÃO)	UNIDADE	10,00	138,240	1.382,40
077683	CURVA 90º P/ELET.PVC 1/2" (IE)	UNIDADE	63,00	20,250	1.275,75
077684	CURVA 90º P/ELET.PVC 3/4" (IE)	UNIDADE	47,00	17,140	805,58
077685	CURVA 90º P/ELET.PVC 1" (IE)	UNIDADE	47,00	18,350	862,45
077686	TAMPA CEGA 4"X2" PLASTICA	UNIDADE	41,00	10,930	448,13
077687	TAMPA CEGA 4"X4" PLASTICA	UNIDADE	38,00	14,570	553,66
077688	CAIXA PLASTICA 4"X4"	UNIDADE	36,00	399,000	14.364,00
077689	CAIXA PLASTICA 4"X2"	UNIDADE	238,00	3,500	833,00
077690	LUMINARIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LAMPADAS DE LED DE 18W	UNIDADE	32,00	366,630	11.732,16
077691	AUTOMATICO DE NIVEL INFERIOR E SUPERIOR (C/ELETRODUTO O E FIAÇÃO)	UNIDADE	2,00	665,020	1.330,04
077692	BACIA SIFONADA DE LOUÇA C/ ASSENTO	UNIDADE	13,00	479,590	6.234,67
077693	BARRA DE AÇO INOX (PCD)	METRO	16,00	322,370	5.157,92
077694	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. Concreto.	UNIDADE	22,00	213,940	4.706,68
077695	CAIXA EM DESCARGA PLASTICA - EXTERNA	UNIDADE	22,00	166,430	3.661,46
077696	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. Concreto.	UNIDADE	6,00	607,970	3.647,82
077697	CANALETA EM ALVENARIA (0,30X 0,30M)REBOCADA INTERNAMENTE	METRO	53,00	132,000	6.996,00
077698	CHUVEIRO CROMADO	UNIDADE	18,00	84,500	1.521,00
077699	CONDUTOR EM PVC RIGIDO SOLDAVEL-100MM	METRO	21,00	67,400	1.415,40
077700	CONDUTOR EM PVC RIGIDO SOLDAVEL-150MM	METRO	21,00	105,650	2.218,65
077701	JOELHO/COTOVELO 90º PVC -JS-20MM -LH	UNIDADE	15,00	9,290	139,35
077702	JOELHO/COTOVELO 90º PVC -JS-25MM -LH	UNIDADE	15,00	9,990	149,85
077703	JOELHO/COTOVELO 90º PVC -JS-32MM -LH	UNIDADE	15,00	11,830	177,45
077704	JOELHO/COTOVELO 90º PVC -JS-40MM -LH	UNIDADE	15,00	20,240	303,60
077705	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP=30PESSOAS	UNIDADE	4,00	3.700,000	14.800,00
077706	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP=50PESSOAS	UNIDADE	3,00	8.620,000	25.860,00
077707	MICTORIO INDIVIDUAL EM LOUÇA C/ ACESSORIOS	UNIDADE	5,00	734,130	3.670,65
077708	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(2.0m)	UNIDADE	7,00	1.250,760	8.755,32
077709	PORTA PAPEL DE LOUÇA	UNIDADE	33,00	84,780	2.797,74
077710	Registro de gaveta c/ canopla -3/4"	UNIDADE	30,00	142,000	4.260,00
077711	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UNIDADE	30,00	79,220	2.376,60
077712	Registro de pressão s/ canopla - 1/2"	UNIDADE	30,00	84,440	2.533,20
077713	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	UNIDADE	30,00	132,940	3.988,20
077714	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	UNIDADE	30,00	144,430	4.332,90
077715	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" P/ JARDIM	UNIDADE	43,00	88,190	3.792,17
077716	TORNEIRA DE METAL DE 3/4" P/TANQUE	UNIDADE	43,00	90,090	3.873,87
077717	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=300MM	UNIDADE	42,00	132,100	5.548,20
077718	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=400MM	UNIDADE	13,00	166,550	2.165,15
077719	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=100MM	UNIDADE	15,00	166,550	2.498,25
077720	TUBO EM PVC-100MM (LS)	METRO	64,00	42,170	2.698,88
077721	TUBO EM PVC-150MM (LS)	METRO	18,00	88,730	1.597,14
077722	TUBO EM PVC-JS- 20MM(C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	161,00	13,690	2.204,09
077723	TUBO EM PVC-JS- 25MM(C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	203,00	16,120	3.272,36
077724	TUBO EM PVC-JS- 32MM(C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	151,00	25,530	3.855,03
077725	TUBO EM PVC-JS- 40MM(C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	88,00	36,880	3.245,44
077726	TUBO EM PVC-JS- 50MM(C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	88,00	43,000	3.784,00
077727	PONTO P/ TELEFONE (C/ELETRODUTO, CX, FIAÇÃO E TOMADA	UNIDADE	11,00	143,000	1.573,00
077728	PONTO P/AR CONDICIONADO (TUBUL., CJ,AIRSTOP E FIAÇÃO	METRO	26,00	565,000	14.690,00
077729	ESPELHO DE CRISTAL (0,40X0,60M) COM MOLDURA EM ALUMI	UNIDADE	15,00	203,940	3.059,10
077730	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)	METRO QUADRADO	364,00	25,560	9.303,84
077731	LIXEIRA EM TELA MOEDA	UNIDADE	42,00	874,000	36.708,00
077732	LIMPEZA (C/ MQ.)+ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	METRO QUADRADO	196,00	20,400	3.998,40
077733	MEIO FIO EM CONCRETO NAS DIMENSÕES 0,30M X 0,12M COM LAMINA D'ÁGUA	METRO	350,00	65,010	22.753,50
077734	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	METRO QUADRADO	8.750,00	4,980	43.575,00
077735	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	METRO QUADRADO	15.750,00	0,510	8.032,50
077739	EVA INTERNA C/MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	105,00	37,580	3.945,90
077740	EVA SOBRE MURO	METRO QUADRADO	235,00	10,930	2.568,55
077741	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	METRO	98,00	42,360	4.151,28
077742	Cabo de cobre 16mm2 - 750V	METRO	60,00	27,780	1.666,80

VALOR GLOBAL R\$ 2.274.127,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a



terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDEB as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;



- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 2.274.127,80 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDEB e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Projeto 1414.123650012.1.033 Const. Re forma e Equipação de Unidades do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 1.130.729,71, Exercício 2023 Projeto 1414.123610012.1.030 Const. Amp. Reforma e Equipação Unidades escolares Ens.Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento



3.3.90.39.16, no valor de R\$ 1.143.398,09, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SOURE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SOURE-PA, 09 de Fevereiro de 2023

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.766.506/0001-98
CONTRATANTE

24.211.234 LTDA
CNPJ 24.211.234/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____